



LEI Nº 1.553, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**CRIA O CARGO DE ANALISTA
AMBIENTAL E AGRÍCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de analista ambiental e agrícola, de provimento efetivo subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º O vencimento do cargo ora criado é o correspondente ao Nível XI Padrão PI da tabela de vencimentos do Quadro Geral de Servidores deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.071/2010, que criou o cargo de Engenheiro Agrônomo.

Prefeitura Municipal de Guimarães/MG, 15 de julho de 2021.



Adílio Alex dos Reis

Prefeito Municipal



CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/09, este ato foi publicado no Diário
da Prefeitura Municipal neste dia
Guimarães, 15 de 7 de 2021.

ANEXO I

CARGO: Analista ambiental e agrícola

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais

RECRUTAMENTO: concurso público

ATRIBUIÇÕES:

- a) Propor e acompanhar Projetos de Educação Ambiental nas Escolas Municipais, Escola Estadual, APAE, Creches, Escolas Particulares, Grupos de Terceira Idade, Grupos de Apoio, CRAS e demais órgãos públicos denominados pelo município;
- b) Participação no CODEMA (Conselho de Defesa do Meio Ambiente) e COLMEIA (Coletivo Local de Meio Ambiente);
- c) Conscientização da comunidade em relação aos diversos assuntos relacionados ao Meio Ambiente junto as Associações Rurais e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- d) Prestação de Serviços como Engenheiro Ambiental e Sanitarista na regularização ambiental das diversas áreas de instalações municipais, sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- e) Implantação do projeto de coleta seletiva, incluindo programas de conscientização e educação de toda população.
- f) Apoio e acompanhamento das atividades realizadas pelas associações e produtores rurais;
- g) Assistência técnica em lavoura branca, café, oleáceas e demais culturas regionais;
- h) Assistir o Secretário de Agricultura nas atividades correlatas com a Engenharia Agrônoma;
- i) Participar de cursos, seminários e demais atividades de treinamento e atualização de conhecimentos
- j) Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes a área da Engenharia Agrônoma;



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 247/00, este ato foi publicado no "diário" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 15/8/2021

- k) Formação, recuperação e manejo de pastagens, alimentação e reprodução de animais, melhoramento genético de plantas e animais.
- l) Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento ao Prefeito e Auxiliares deste;
- m) Atender as normas de segurança e higiene do trabalho

QUALIFICAÇÃO: curso superior completo em Engenharia Ambiental ou Agronomia, com registro regular junto ao respectivo Conselho de classe.